



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL****INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021**

Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13068313** e o código CRC **32485D0D**.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, CEJUC/ULA, **Dr. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 13, III a VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, no Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, na Orientação Normativa COGER nº 1, de 19 de dezembro de 2016 (3261836), na Orientação Normativa COGER nº 01, de 30 de abril de 2018 (6006281), na Circular COGER nº 12424897, e na Resolução nº 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, ambas da Presidência do Conselho da Justiça Federal – CJF,

FAZ SABER que será realizada, no período de 21 a 25 de junho de 2021, das 12h às 19h, a **Inspeção Ordinária Anual** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA.

**Providências pertinentes:**

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária;
2. Para participação na cerimônia de abertura, faz-se necessário o encaminhamento, até às 16h do dia 18 de junho de 2021, do(s) nome(s) completo(s) e do(s) e-mail(s) ao endereço eletrônico [cejud.ubi@trf1.jus.br](mailto:cejud.ubi@trf1.jus.br);
3. Tendo em vista a realização dos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA de forma remota até a presente data, a inspeção restringir-se-á ao exame dos processos que tramitam no sistema eletrônico PJe e físicos.
4. Durante o período de realização da inspeção ordinária anual:
  4. Não haverá interrupção da distribuição;
  4. Os prazos processuais ficarão suspensos;
5. Não haverá expediente destinado às partes, salvo em caso de: a) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas com o objetivo de evitar perecimento de direito ou de assegurar a liberdade de locomoção; e b) qualquer outra situação que recomende atenção imediata. Em hipóteses tais, a Secretaria do CEJUC/ULA poderá atender partes e designar sessão de conciliação não presencial;
6. As partes poderão encaminhar ao e-mail [cejud.ubi@trf1.jus.br](mailto:cejud.ubi@trf1.jus.br) reclamações que entenderem pertinentes (art. 99, § 2º, do Provimento COGER nº 10126799), identificando no assunto “Inspeção Ordinária Anual 2021”;

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar tema relacionado diretamente à inspeção, poderão, durante o período de sua realização, entrar em contato com o CEJUC/ULA por meio do endereço eletrônico [cejud.ubi@trf1.jus.br](mailto:cejud.ubi@trf1.jus.br) e solicitar o agendamento de reunião, a qual será realizada por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Uberlândia, 27 de maio de 2021.

**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**  
Coordenador do CEJUC/ULA

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006798-33.2021.4.01.8000

13068313v7